

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA – ESTADO DE SANTA CATARINA. ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2020.

Aos doze (12) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 09 (nove) horas, no auditório da antiga Unidade Básica de Saúde, estiveram reunidos para participarem da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 041/2020, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, DO MEIO URBANO E RURAL, DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC**, durante o exercício de 2021, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados por meio do Decreto nº 001/2021, bem como as empresas TROPEIRO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ 08.520.491/0001-03, representada por Amadeu Nazareno Mendes, portador do CPF nº 485.272.549-72; e WIGGERS COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 18.696.586/0001-36, representada por Marino Wiggers, portador do CPF nº 417.198.679-68. Às 09 horas, a Pregoeira declarou aberta a Sessão do Pregão Presencial nº 041/2020, anunciando as empresas interessadas. Logo após, ocorreu a fase de Credenciamento e Apresentação, por parte das licitantes, da Declaração de que trata o item 6.10, do Edital de Pregão Presencial nº 041/2020. Dessa etapa da Sessão, verificou-se que a empresa TROPEIRO TRANSPORTES LTDA (CNPJ 08.520.491/0001-03) cumpriu os requisitos constantes no referido edital. Já a empresa WIGGERS COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS LTDA ME (CNPJ 18.696.586/0001-36) deixou de apresentar a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que foi preenchida durante a sessão, conforme prevê o item 6.12 do Edital de Pregão Presencial nº 041/2020. A empresa ainda deixou de apresentar o Contrato Social ou equivalente, comprovando que senhor Marino Wiggers, representante da empresa nesta sessão, tem poderes legais para representa-la. Pregoeira e Equipe de Apoio entendem que a não apresentação do Contrato Social não é motivo suficiente para impedir a empresa de participar deste certame, visto que o mesmo deve estar no envelope de nº 02, porém entende que o representante da referida empresa, senhor Marino Wiggers, não pode se manifestar em nome da empresa, visto que não comprovou sua representação legal. Desta forma, será aceita a proposta por escrito, porém a empresa WIGGERS COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS LTDA ME (CNPJ 18.696.586/0001-36) não poderá dar lances verbais. Encerrada essa fase, foram abertos, então, os envelopes contendo as Propostas de Preço. Analisando as propostas apresentadas, a Pregoeira declarou que estas atendem as cláusulas editalícias. Em continuidade, deu-se início à etapa de lances verbais, que constam no documento intitulado “Edital de Pregão Presencial nº 41 – Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial”, anexado a este processo licitatório. A forma de julgamento ocorreu pelo menor preço por item. A empresa TROPEIRO TRANSPORTES LTDA (CNPJ 08.520.491/0001-03) ofertou lance verbal no valor unitário de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), sendo desta forma declarada vencedora para o item. Declarada a empresa vencedora, foi aberto o envelope de nº 2, da Habilitação. Analisando a documentação, a Pregoeira e a Equipe constataram que os documentos de habilitação da empresa vencedora cumprem todos os requisitos de habilitação constantes no Edital de Pregão Presencial nº 041/2020. Por isso e por não haver qualquer espécie de recurso por parte dos presentes ao Pregão, a Pregoeira ADJUDICA, nesta Sessão, o item da empresa vencedora. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira encerrou a Sessão do Pregão, da qual foi lavrada esta Ata, devidamente assinada pelos presentes. Rio Fortuna/SC, 12 de janeiro de 2021.

CARLA WIEMES
Pregoeira

SINTIA MILENA BOEING
Membro da Equipe de Apoio

TUANE BLOEMER NAIZ
Membro da Equipe de Apoio

LICITANTES QUE PARTICIPARAM DESTA PREGÃO:

TROPEIRO TRANSPORTES LTDA
CNPJ 08.520.491/0001-03

**WIGGERS COLETA DE RESIDUOS
SÓLIDOS LTDA ME**
CNPJ 18.696.586/0001-36